

Edital n.º 041/2016 – PRONATEC – Bolsa Formação

Processo Seletivo Simplificado de Bolsistas

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação - SED, por meio do Gabinete de Gestão de Capacitação e Formação Tecnológica – GGCFE e da Coordenação Geral do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC – Bolsa Formação, considerando a Lei Federal n.º 12.513/2011, a Resolução CD/FNDE nº. 23, de 28 de junho de 2012 e a Portaria 182/15/GABS da SED, Processo n.º 201614304001452 publica a **segunda convocação** do Processo Seletivo Simplificado de Bolsistas, para atuarem no âmbito do PRONATEC – Bolsa Formação, conforme abaixo, **devendo a convocado se apresentar** no local onde realizou sua inscrição, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, munido da seguinte documentação:

1. Cópia do RG e CPF;
2. Certidão de quitação eleitoral obtida via *internet* ou a cópia do título de eleitor e do comprovante de votação da última eleição;
3. Cópia do comprovante de endereço;
4. Cópia de dados bancários de conta da Caixa Econômica Federal, operação 001 ou 013 (haverá prazo para o profissional que ainda não tem conta no referido banco);
5. Declaração de disponibilidade, se servidor público, atestada pelo chefe imediato, que não haverá prejuízo no cumprimento da sua carga horária regular.

Vaga de **Professor Regente a Distância** para **Cristalina**, para atuar no curso Técnico de Nível Médio em **Hospedagem**, na modalidade de Educação a Distância – EaD, no **ITEGO Genervino Evangelista da Fonseca**.

Disciplina	Vagas	Turno	Carga Horária	Classificação do candidato
Responsabilidade Social	1	1. 20 % da carga horária presencial, na instituição, aos sábados, para realização de atividades práticas com os alunos; 2. 20 % da carga horária presencial, na instituição, no período noturno, para interação e (re) planejamento, com o Supervisor de Eixo, além de atendimentos aos alunos; 3. 60% da carga horária de atuação no AVEA, Plataforma Moodle, distribuídos ao longo da semana, para realização das atividades didático pedagógicas. 4. Na distribuição/execução da carga horária de cada disciplina, o professor deverá trabalhar com o aluno, o máximo de 15 horas por semana.	28h	2-Ronega Boa Sorte Vargas- 40

Goiânia, 19 de outubro de 2016.

Soraia Paranhos Netto
Gabinete de Gestão